

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



apresentando ao Chefe do Governo Municipal as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo;

Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe do IX.

Executivo Municipal;

Em coordenação com a Secretaria Municipal de Compras e Licitações, X. responsabilizar-se, em conjunto com o Chefe do Poder Executivo Municipal pela avaliação da execução contratual, sempre que as contratações recaírem sobre bens e/ou serviços diretamente pertinentes ao Setor de Obras.

Art. 3º Fica criado o cargo de Coordenador do CRAS, nível CCVI, vencimento de R\$ 2.248,50 (dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), com as seguintes competências:

Articular, acompanhar e avaliar a implementação de programas, serviços, projetos da I. proteção social básica operacionalizadas na unidade;

Coordenar a execução, o monitoramento, o registro e a avaliação das ações; II.

Coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos III. profissionais e das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território;

Definir com a equipe de profissionais critérios de inclusão, acompanhamento e IV.

desligamento das famílias;

- Definir com a equipe técnica os meios e os ferramentais teórico metodológicos de V. trabalho social com famílias e os serviços sócio-educativos de convívio;
- Avaliar sistematicamente, com a equipe de referência do CRAS, a eficácia, eficiência VI. e os impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários;
- Efetuar as ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede sócio-VII. assistencial e das demais políticas públicas no território de abrangência do CRAS;
- Articular as ações junto à política de Assistência Social e a outras políticas públicas VIII. visando o fortalecimento da rede de serviços de Proteção Social Básica.
- Art. 4º Fica criado o cargo de Diretor de Setor de Farmácia, nível CCIII, vencimento de R\$ 1.573,57 (Mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos), com as seguintes competências:
- I . Analisa exames para verificar as alterações do organismo que são detectados através de testes feitos em laboratórios;
 - II. Coleta, recebe e distribui material biológico de pacientes;
 - III. Realiza exames conforme solicitações vindas do médico;
 - IV. Faz, checa, calibra e faz manutenção corretiva dos equipamentos;
 - V. Coordena a coleta de exames laboratoriais;
- Art. 5º Fica renomeado o cargo de Chefe da Divisão de Cultura e Turismo passando a se chamar Chefe da Divisão de Cultura permanecendo o mesmo nível de vencimento, com as seguintes competências: